
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 46/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n.º 1221/2025 e no parecer jurídico n.º 117/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso IV, alínea “a” da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **SINOSCAR SA**, para a revisão dos 100.000km da Spin de placa JCP7F97 na concessionária por ainda estar na garantia. O valor total da contratação é de R\$7.031,80 (sete mil, trinta e um reais e oitenta centavos). Sendo R\$1.981,50 (um mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) do serviço de revisão e R\$5.050,30 (cinco mil e cinquenta reais e trinta centavos) das peças utilizadas.
Nova Hartz, 19 de março de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:3884AAD9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 20/03/2026. Edição 4292
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>